



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.670, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto n.º 4.650, de 3 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92 e inciso VII da Lei Orgânica Municipal; e

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o art. 2.º do *Decreto n.º 4.650, de 3 de fevereiro de 2022*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Os gastos públicos somente poderão ser autorizados mediante autorização expressa do Secretário de Fazenda, cuja destinação deverá ser para casos de urgência e necessidade ou de caráter continuado.”

Art. 2.º Fica alterado o § 1.º do art. 2 do *Decreto n.º 4.650, de 3 de fevereiro de 2022*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

:

“Art. 2 ...

§ 1.º Fica determinado o contingenciamento do orçamento de cada unidade orçamentária municipal em 50% (cinquenta por cento), até o dia 30 de junho do presente ano;

Art. 3.º Fica alterado o § 2.º do art. 2 do *Decreto n.º 4.650, de 3 de fevereiro de 2022*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2.º Excetuam-se do disposto neste artigo os gastos com despesas cuja receita seja oriunda de convênio ou aquelas vinculadas à aplicação nas Áreas de Saúde, Educação e Assistência Social; encargos com pessoal, tarifas bancárias e despesas com energia elétrica, telefonia e Internet.”

Mangaratiba, 25 de março de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito